



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO - CALAMA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2012

A Direção-Geral por meio da Coordenação de Pós-Graduação (CPOS) do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do IFRO *Campus* Porto Velho - Calama torna público o presente edital referente à seleção de candidatos para a **1ª turma do Curso de Especialização Lato Sensu em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, aprovado pela Resolução N.º 004/2012/CONSUP/IFRO, modalidade presencial, com 20 vagas destinadas aos servidores do IFRO e 20 vagas destinadas à comunidade em geral, num total de 40 vagas.

1 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão admitidos, como candidatos à seleção, portadores de diploma de graduação reconhecido na forma da Lei em qualquer área do conhecimento. Os candidatos, no momento da inscrição ao processo de seleção, deverão apresentar na coordenação de Pós-Graduação do Campus Porto Velho os documentos abaixo listados:

1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no link www.ifro.edu.br/site da inscrição.

1.1.1 Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço do *Curriculum Lattes*, no modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*, devidamente comprovado. (Ver modelos no site: <http://lattes.cnpq.br/>).

1.2. 2 Fotografias 3x4.

1.3. 1 Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação

1.4. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino na Educação Profissional e Tecnológica. (modelo próprio, ver Apêndice A).

1.5. Carta de intenção: no máximo 01 (uma) lauda contendo os seguintes itens:

1.5.1 Apresentação de trajetória profissional e acadêmica.

1.5.2 Relevância do curso para sua formação e atuação profissional.

1.5.3 Linha de pesquisa e objeto de estudo que pretende investigar durante o curso (com justificativa).

1.6. **Comprovante atual (mês em que solicitar inscrição) de vínculo institucional** (para os candidatos que forem concorrer às vagas destinadas aos servidores lotados no IFRO e para os docentes da Rede Pública de Ensino).

1.7. Cópia do comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos às vagas destinadas à comunidade. Os servidores do IFRO serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

1.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

1.7.2. O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.7.3. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- ✓ Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples_parte2.asp
- ✓ Informar:
 - UG: **1581345**
 - Gestão: **26421**
 - Código de Recolhimento: **28900-0**
- ✓ Clicar em avançar
- ✓ Na nova tela preencher:
 - Número de referência: **158345301**
 - Competência: mês e ano corrente . **03/2012**
 - Vencimento: **data em que será efetuado o pagamento**
- ✓ O pagamento deverá ser efetuado antes da entrega dos documentos, uma vez que faz parte da documentação de inscrição a apresentação de cópia do comprovante dessa taxa.
- ✓ O nome do candidato deve ser o mesmo do documento de identificação a ser utilizado no ato da inscrição e em todos os formulários.
 - (=) valor principal: 50,00
 - (-) outras deduções: deixar em branco
 - (+) mora/multa: deixar em branco
 - (+) juros/encargos: deixar em branco
 - (+) outros acréscimos: deixar em branco
 - (=) valor total: 50,00
- ✓ Clicar em emitir GRU
- ✓ Imprimir a GRU e se dirigir a qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA

Tomando por base que o objeto de estudo deste curso são as metodologias de Ensino para atuar com a Educação Profissional e Tecnológica, as linhas de pesquisa a serem contempladas nesta especialização são:

- 2.1. **Políticas públicas e gestão da EPCT:** A Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em suas três dimensões, prevê um processo de formação que relaciona ensino, pesquisa e extensão. As políticas públicas de investimento têm se direcionado para a capacitação de profissionais, reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e instrumentação tecnológica. É preciso investigar as formas como os investimentos estão sendo administrados, identificando projetos de aproveitamento dos recursos, formas de organização institucional, sistemas de parceria e outras estratégias de gestão, num contexto histórico em que se integre o regional e o local.
- 2.2. **Formação docente, currículo e avaliação:** A escola é um permanente e inadiável espaço de transformações diversas, que se referem tanto à formação de pessoas quanto aos arranjos de gestão e instrução para carreira. A formação docente compreende o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências e o desenvolvimento de concepções que não podem deixar de prever currículo e avaliação. Conforme as concepções adotadas, pode mudar o currículo e a avaliação. As formas de avaliação praticadas são, inclusive, excelentes indicadores de princípios educacionais, e os arranjos adotados, ao revelarem os currículos, revelam também o perfil dos agentes escolares. Um estudo de sujeitos, processos e da conjuntura plena da escola revela-se alvissareiro nestes tempos marcados por tantos paradoxos na educação.
- 2.3. **Aprendizagem e mediação pedagógica:** Ao longo de sua história, a educação foi demarcada por uma oscilação de focos: antes, no professor, como sujeito transmissor de conhecimentos; depois, no aluno, delegando-se a ele uma autonomia excedente. A mediação pedagógica consiste na intervenção de educadores para favorecer às condições de aprendizagem, oportunizando ou potencializando-as. Ensinar e aprender são ações que pressupõem interdependência, mas não indissociabilidade ou garantia de permanência da relação. O papel do educador continua fundamental para, pela mediação pedagógica de qualidade, favorecer à autonomia pelo aporte da interdependência. Tem-se como grande desafio verificar essa relação entre ensinar e aprender, refletir a respeito e construir conhecimentos sobre o ato pedagógico em prática nas escolas brasileiras, especialmente as de EPCT.
- 2.4. **Educação, mídias e mediações culturais:** Uma das grandes críticas feitas à escola corresponde à falta de capacidade dela em atender às necessidades sociais ou ao seu atraso em relação às transformações em andamento. As mídias, mais necessariamente as hipermídias, vêm criando revoluções, especialmente no início deste novo século. O seu uso gera produtos e processos que aceleram resultados e modificam os rumos da

sociedade. Elas são produtos culturais e, ao mesmo tempo, alimentadoras de culturas. Favorecem às múltiplas linguagens. Ampliam os espaços para a criatividade ou, se mal utilizadas, simplesmente provocam a generalização, o plágio, os ajustes de conveniência. Nas escolas, devem favorecer à melhoria do ensino e aprendizagem, e não se converter em parafernália. Os instrumentos de EAD são ótimos exemplos para discussão, incluindo-se o uso da informática na educação. O limite, entretanto, não se estabelece. Entende-se como mediações culturais quaisquer processos de veiculação do pensamento, de geração de produtos e de aproveitamento desses produtos.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas no período de **19 a 30 de março de 2012** na Coordenação de Pós-Graduação (CPOS) do *Campus* Porto Velho.

3.1 Não será aceita inscrição com documentação incompleta nem fora do período de inscrição.

3.2 Haverá análise prévia dos pedidos de inscrição e somente serão deferidos os que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

Serão aprovados para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica aqueles que estiverem colocados entre as 40 (quarenta) vagas de acordo com as demandas a seguir:

4.1. 20 (vinte) vagas para servidores do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).

4.2. 20 (vinte) vagas destinadas à comunidade externa.

4.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

4.3. Caso as vagas destinadas aos servidores do IFRO não forem preenchidas, estas serão redirecionadas para a comunidade externa.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO- *Campus* Porto Velho - Calama, designados e nomeados pela Portaria N.º 35/2012/CGAB/IFRO/CPVH.

5.2 A seleção será constituída por uma única etapa: **Análise da Documentação Comprobatória** que será **classificatória e eliminatória**.

5.3 Análise da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

5.4 Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo lattes do candidato, desde que devidamente comprovado.

5.5 A análise da documentação comprobatória será realizada no período de **2 a 5 de abril de 2012. Os fatores considerados serão:**

a) Entrega de toda a documentação exigida . eliminatória;

b) Análise do currículo *lattes* apresentado (formação acadêmica, histórico da graduação, atividades acadêmicas realizadas, atividades de pesquisa e atividades profissionais correlatas com a temática do curso) . 0 a 40 (zero a quarenta) pontos;

c) Análise da carta de intenção . 0 a 40(zero a quarenta) pontos;

d) Ser docente do IFRO . Para os docentes do IFRO será dado prioridade aos candidatos que não possuem curso de especialização e aos que não forem licenciados. Até 20 (vinte) pontos.

d) Ser docente da rede pública de ensino . até 20 pontos.

6 DA APROVAÇÃO

O candidato para ser aprovado terá que obter no mínimo a nota **60 (sessenta)**. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

1º) Tempo de serviço na Rede Pública de Ensino;

2º) Candidato mais velho;

3º) Menor número de inscrição.

8 DO CALENDÁRIO DO CURSO

Ordem	Atividade	DATA
1	Lançamento do Edital	13/02/2012
2	Período de Inscrições	19 a 30/03/2012
3	Análise de documentos	02 a 05/04/2012
4	Resultado	09/04/2012
5	Recursos	10/04/2012
6	Homologação do resultado final	11/04/2012
7	Matrícula nos pólos	11 e 12/04/2012
8	Aula Inaugural	13/04/2012
9	Finalização Regular do Curso	08/12/2012

8.1 O IFRO . *Campus* Porto Velho - Calama poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

9.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO - *Campus* Porto Velho - Calama, localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira n. 3.146 - Setor Industrial - Fone 69-2182-8905, na Cidade de Porto Velho . RO nos dias 11 e 12 de abril de 2012, das 8h as 12h e das 14h00 as 18h e das 19 h às 21h.

9.3 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos (levar original para conferência):

9.3.1. Diploma e do histórico escolar de graduação;

9.3.2. Identidade;

9.3.3. CPF;

9.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

9.3.5. Certidão de nascimento ou de casamento;

9.3.6. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

9.3.7. Comprovante de Residência.

9.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do curso de pós-graduação. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

9.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/site/> .

9.5.1 Opcionalmente, o IFRO . *Campus* Porto Velho - Calama poderá informar aos candidatos reclassificados por telefone, além de divulgação pela internet, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

10 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão afixados na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO - *Campus* Porto Velho - Calama, conforme as datas previstas neste edital.

10.2 Os candidatos não matriculados nas vagas disponíveis terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO . *Campus* Porto Velho-Calama.

10.2.1 Os documentos não retirados no referido prazo ficam serão incinerados.

10.3 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com início das aulas previsto para o dia **13 de abril de 2012**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, no horário de funcionamento da Coordenação de Registros Acadêmicos (**8h às 12h e das 14h às 18 h**). O procedimento deve ser

efetivado, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: comissaoposepct@ifro.edu.br. O recurso, em formato livre, deverá ser:

- a) Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo;
- b) Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- c) O recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, cópia da documentação fundamentadora do recurso.

Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários serão divulgados, pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/site/>

12.2 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- b) Não atender às determinações regulamentares;
- c) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- d) Fornecer dados e documentos falsos.

12.3 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

12.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

12.5 A validade da Seleção expira após o preenchimento das vagas.

12.6 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica têm previsão de integralização de dezoito meses (para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso) e são regidos pela Resolução n. 11/CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2011.

12.7 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso

12.8 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação do Curso.

12.9 Os encontros serão realizados às sextas, nos turnos tarde e noite e aos sábados, nos turnos da manhã, tarde e noite.

12.10 Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>.

12.11 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital são avaliados pela Comissão de Seleção.

Porto Velho, 13 de março de 2012.



Mércia Gomes Bessa Coelho
Diretora-Geral - IFRO *Campus* Porto Velho
Portaria nº 540/IFRO, de 22/09/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO - CALAMA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA DE AULAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPCT

Ordem	Disciplina	Período	Professor(a)
1	Aula Inaugural	13/04/2012	
2	Didática e Planejamento de Ensino	13/04/2012 e 14/04/2012	Ms. Sheylla Chediak
3	Prática de Ensino I*	16/04/2012	Esp. Patrícia Vidigal Bendinelli
4	Metodologia do Ensino Tecnológico e de Graduação	27/04/2012	Ms. Márcia Letícia Gomes
5	Metodologia do Ensino Técnico de Nível Médio	04/05/2012	Ms. Mércia Gomes Bessa Coelho
6	Psicologia da Aprendizagem	25/05/2012	Esp. Maria Rosimere Salviano de Moura
7	Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	08/06/2012	Ms. Mércia Gomes Bessa Coelho
8	Recursos Midiáticos Aplicados à Educação	22/06/2012	Ms. Leticia Carvalho Piveta Fenot
9	Prática de Ensino II*	10/08/2012	Esp. Patrícia Vidigal Bendinelli
10	Políticas da Educação Profissional, Científica e Tecnológica	24/08/2012	Dr. Uberlando Tiburtino Leite
11	Currículo e Educação Profissional	14/09/2012	Ms. Maria Fabíola Santos
13	LIBRAS	28/09/2012	Esp. Rafaela Félix Mendonça
14	Noções de Ética e Relações Interpessoais	05/10/2012	Ms. Rodrigo Moreira Martins
15	Metodologia Científica	19/10/2012	Dr. Sérgio Nunes de Jesus
	Trabalho de Conclusão de Curso	07/12/2012	

*Disciplinas com Carga Horária Prática. Elas iniciarão a partir desta data e serão concluídas até o mês de novembro de 2012.

APÊNDICE A- TERMO DE COMPROMISSO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO - CALAMA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao curso de Especialização em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a ser oferecida pelo IFRO . Campus Porto Velho - Calama, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um trabalho de conclusão de curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico-científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Porto Velho ____, de _____ de _____

ASSINATURA